**CONTRATO**

Contrato Administrativo N° **16073003/2021.**

Licitação: Pregão Presencial n°. 016/2021

Processo Administrativo n°. 001.0001037/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTOE/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO APREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA, **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORS DE MEDICAMENTOS ,EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS – LTDA**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

**CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE JUREMA-PI,** com sede na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N°. 11- Centro – Jurema-PI, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.585/0001-63 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob o n°.01.685.927/0001-75, com sede em JUREMA – PI, denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Municipal Educação, Sr(a). JOSÉ NALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, portadora do CPF N°. 451.496.153-15.

**CONTRATADO SÃO MARCOS DISTRIBUIDORS DE MEDICAMENTOS ,EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS – LTDA**, estabelecida na Rua Avelino Freitas 498 , Centro , situada na cidade de São Raimundo Nonato– PI, inscrita no CNPJ sob n° **03.894.963/0001/74**, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal **Sr(a). CALIXTO DA SILVEIRA DIAS** ,O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,** conforme o Pregão Presencial n° 016/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal n° 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este contrato tem como objeto a **Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, comunicação audiovisual, segurança, e serviços de manutenção de computadores e impressoras, e instalação de programas**, no decorrer do exercício financeiro de 2021, conforme itens e quantidades estimadas descritos em ANEXO constante do Pregão Presencial n° 016/2021, realizada pela Comissão de Licitações em 19/07/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**: importa o valor global previsto deste Contrato Administração em **R$ 32.403,79 (trinta e dois mil quatrocentos e treis reais e setanta e nove centavos )**, estimado para aquisição do objeto do Anexo II e **lote II E V** do Pregão Presencial n° 016/2021, durante o exercício financeiro de 2021.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao publico geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

**I** – emitir a ordem de fornecimento e/ou prestação dos serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

**II** – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

**III** – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

**I** – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

**II** – Fornecer o produto e/ou prestar os serviços de acordo com a ordem de fornecimento/serviço emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato.

**III** – fornecer e/ou prestar os serviços do objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021;

**IV** – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**V** – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO DA DESPESA:** As despesas provenientes deste contrato correrão a conta das verbas dos recursos próprios do Município de Jurema, consoante as informações seguintes

| FONT. DE REC. | UNID. ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEM. DE DESPESA |
|---|---|---|---|
| 001 | 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.0006.2014.0000 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO | 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 124 | | | 44.90.52 - EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE |
| | | | 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 120 | 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.0006.2070.0000 - AÇÕES FINANCIADAS COM RECURSOS DO QSE | 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | | | 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 116 | 04.01 - FUNDEB | 12.361.0006.2022.0000 - MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS | 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste contrato vai até o ultimo dia do ano de 2021, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, se houver conveniência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78e seguintes, da Lei n°. 8.666/93.

**CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:** O pagamento será efetuado conforme as realizações das compras, após o faturamento da Nota Fiscal e sua efetiva entrega, em moeda corrente brasileira, mediante nota fiscal eletrônica e recibos devidamente assinados;

**CLAUSULA NONA - DA MANUNTENÇÃO E CORREÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços são firmes e irreajustáveis, na forma da lei. Caso haja aumento de preços de mercado, os preços contratados serão corrigidos, tomando-se por base os ajustes de preços gerados por índice infracional, aplicados pelos fabricantes/distribuidores, que será informado pela Contratada a Contratante.

**CLAUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DOS ENCARGOS:** Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias, seguros, transportes e ônus semelhantes.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:** Os produtos e/ou prestação dos serviços solicitados pela a Contratante serão entregues pela a Licitante Contratada diretamente na Sede do Município de Jurema-PI. A entrega dos produtos ou prestação do serviço será no ato da solicitação da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO expedida por esta Prefeitura Municipal.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO:** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo se de interesse das partes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela lei n° 8.666/93, especialmente os previstos no art. 77 da mesma lei.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Encontra-se este contrato fundamentado diretamente no Pregão Presencial n° 016/2021, Lei Federal n.° 8.666/93 e 10.520/02 em toda a sua execução, especialmente para os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:** Vinculam ao presente Contrato, todos ostermos do Pregão Presencial n° 016/2021, como se nele tudo estivesse transcrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Anísio de Abreu, no Estado do Piauí, como o competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jurema - Piauí, em 21 de setembro de 2021.

José Naldo de Oliveira Ribeiro
**JOSÉ NALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**
CPF 038.384.418.50
(Secretário Municipal Educação)

P.P. Ricardo Carvalho Dias
**CALIXTO DA SILVEIRA DIAS**
CPF 341.263.2683-53
**SÃO MARCOS DISTRIBUIDORS DE MEDICAMENTOS ,EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS – LTDA**
CNPJ **03.894.963/0001/74**
(Proprietario)

**TESTEMUNHA:**

1 - Bianca Pereira dos Santos
CPF: 048.712.113-21

2 - Maria Dorinha Pereira Soares
CPF: 996 380 023-87

SÃO MARCOS
DISTRIBUIDORA
Rua Avelino Freitas, 498, Centro, São Raimundo Nonato - PI
CEP: 64.770-000, Fone: (89)3582-1845 ou 3582-2100
CNPJ: 03.894.963/0001-74, Insc. Est. 19.445.715-0
E-mail: saomarcoslicita@hotmail.com
Site: www.saomarcosdistribuidora.com.br/

# PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz, a empresa **São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.894.963/0001-74**, situada a Rua Avelino Freitas, 498, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o **Sr. Calixto da Silveira Dias**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº **946.101 SSP-PI**, CPF/MF: **341.263.683-53**, Brasileiro, Casado, Empresário com endereço na Rua Dr. Luiz Paixão, 452– Milonga – São Raimundo Nonato – PI, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Ricardo Carvalho Dias,** Portador da cédula de Identidade (RG) nº **2.464.932 SSP-PI**, CPF: **018.886.143-23**, Brasileiro, Solteiro, com endereço na Rua Dr. Luiz Paixão, S/N – Milonga – São Raimundo Nonato - PI, a quem credencia e confere poderes para realizar cadastros e aquisições de editais para licitações, apresentar Credenciamento, Propostas e Documentos de Habilitação, assinar declarações, propostas, envelopes, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, se for necessário, e praticar todos os demais atos pertinentes aos processo licitatório, podendo ser Pregões, Tomadas, Convites e Concorrências, até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Raimundo Nonato – PI, 10 de Dezembro de 2020.

Carimbo CNPJ

03.894.963/0001-74
SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.
Rua Avelino Freitas, 498 - Centro
CEP 64770-000 - São Raimundo Nonato - PI

Calixto da Silveira Dias
Sócio – Administrador
RG.:946.101 – SSP-PI
CPF: 341.263.683-53

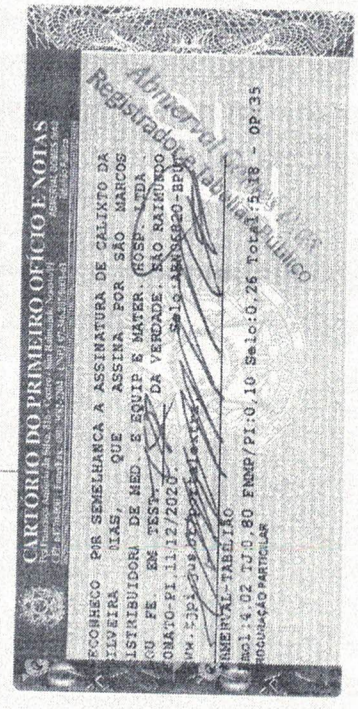

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO E NOTAS
Abmerval Gregorio Dias
Registrador e Tabelião Público
RECONHECO POR SEMELHANCA A ASSINATURA DE CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, QUE ASSINA POR SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MED. E EQUIP. E MATER. HOSP. LTDA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 11/12/2020. Selo: ARN36820-BPUT
ABMERVAL-TABELIÃO
Emol:4,02 TJ:0,80 FMMP/PI:0,10 Selo:0,26 Total:5,18 - OP:35
PROCURAÇÃO PARTICULAR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/58261412208565459765

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58261412208565459765-1
Data: 14/12/2020 09:02:36
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV79242-B5DT;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

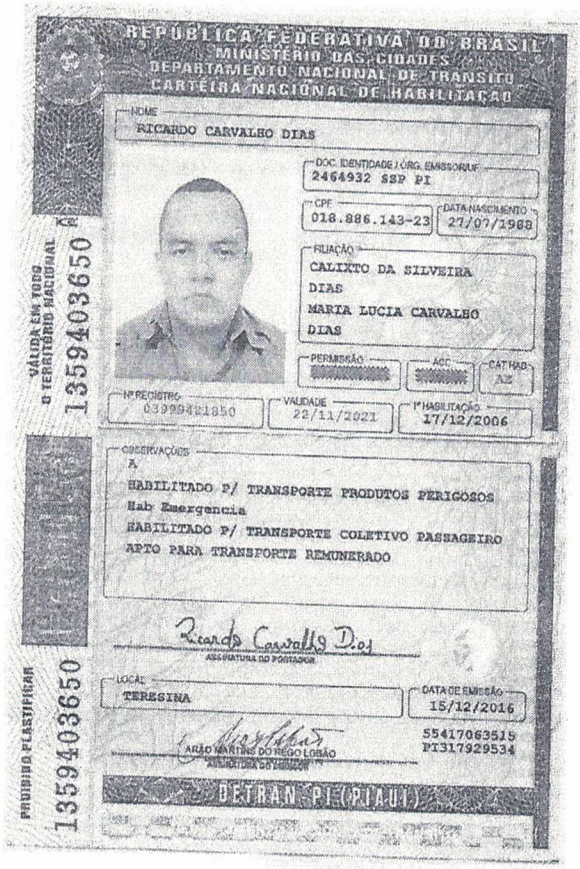

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RICARDO CARVALHO DIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
2464932 SSP PI

CPF
018.886.143-23

DATA NASCIMENTO
27/07/1988

FILIAÇÃO
CALIXTO DA SILVEIRA DIAS
MARIA LUCIA CARVALHO DIAS

PERMISSÃO | ACC | CAT HAB
AE

Nº REGISTRO
03999421850

VALIDADE
22/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
17/12/2006

OBSERVAÇÕES
A
HABILITADO P/ TRANSPORTE PRODUTOS PERIGOSOS
Hab Emergencia
HABILITADO P/ TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIRO
APTO PARA TRANSPORTE REMUNERADO

Ricardo Carvalho Dias
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA

DATA DE EMISSÃO
15/12/2016

ARIO MARTINS DO REGO LOBÃO
ASSINATURA DO EMISSOR

5541706351 5
PI317929534

DETRAN PI (PIAUI)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1359403650
PROIBIDA PLASTIFICAR
1359403650

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/58260306204730586185

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58260306204730586185-1
Data: 03/06/2020 15:33:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB90632-GMV8;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB